



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Itaguaí, 18 de agosto de 2025

Ofício 002/2025 / Comissão Permanente de Ética

Ao Vereador Sandro da Hermínio;

Assunto: Representação 001/2025



Caro vereador,

Informo que esta comissão recebeu a Representação 001/2025 contra a Vossa Excelência e se reuniu nesta data para apreciar o seu recebimento, nos termos do § 2º, do artigo 9º, da Resolução 002/2021, que criou esta egrégia Comissão e Instituiu nosso Código de Ética e Decoro Parlamentar, onde constatamos que havia fatos e provas suficientes para a instauração de Processo Apuratório Disciplinar para avaliar a sua conduta durante a 21ª Sessão Ordinária do Segundo Período do Ano de 2025. A fim de assegurar seu direito a ampla defesa, nos termos do § 3º, do artigo 9º, da Resolução 002/2021, informo que o inteiro teor da Representação 001/2025 encontra-se disponível em nosso Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, através do endereço: <https://sapl.itaguai.rj.leg.br/materia/4686>

onde o Excelentíssimo Vereador poderá acompanhar toda a tramitação deste procedimento. Neste mesmo sentido, esta Comissão solicita a manifestação de sua defesa por escrito, direcionada a esta Comissão Permanente dentro do prazo de 7 dias, com fito de elucidar o ocorrido com imparcialidade e justiça.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Ver. Nando Rodrigues
Presidente da Comissão de Ética

Beatrizal EC Skauls
35.430
19/08
09:28